

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Saúde:

06.01.10.303.1005.2 – Assistência Farmacêutica a pessoas Carentes

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 01 de março de 2010.



Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal